

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2022 | Edição: 238 | Seção: 3 | Página: 92

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e a Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, disciplinado pelos Editais nº 33 e nº 34, de 28 de abril de 2022, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 5017655-33.2022.4.02.0000, convoca para solicitação de reaplicação do segundo dia de prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2022 os participantes que possuem residência ou que realizariam a prova em Jacarezinho (Rio de Janeiro/RJ) no dia 20 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital de convocação dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos diferenciados para os participantes que possuem residência ou que realizariam a prova em Jacarezinho (Rio de Janeiro/RJ), que foram prejudicados pela operação policial ocorrida naquela localidade no dia 20 de novembro de 2022, e que desejam solicitar a reaplicação do 2º dia do Enem 2022, aplicado em 20 de novembro de 2022.

1.2 Os requisitos para solicitação de reaplicação são:

1.2.1 Ter informado na inscrição do Enem Impresso ou Digital endereço de residência no bairro de Jacarezinho no município do Rio de Janeiro/RJ; e/ou

1.2.2 Ter como local de provas o bairro de Jacarezinho no município do Rio de Janeiro/RJ.

2. DA SOLICITAÇÃO DE REAPLICAÇÃO

2.1 Em atendimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 5017655-33.2022.4.02.0000, o participante que atender aos requisitos previstos no item 1.2 deste Edital poderá solicitar a reaplicação do 2º dia de aplicação do Exame, de forma excepcional, do dia 21 de dezembro de 2022 até as 23h59 do dia 27 de dezembro de 2022 (horário de Brasília-DF), no endereço <enem.inep.gov.br/participante>. A solicitação será analisada, individualmente, pelo Inep.

2.2 No ato da solicitação de reaplicação, o participante deverá, obrigatoriamente, anexar um comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP).

2.2.1 O comprovante deve ter sido emitido há menos de 90 dias.

2.3 Os dados informados e os documentos anexados na solicitação de reaplicação não poderão ser alterados após o envio da solicitação.

2.4 A aprovação ou a reprovação da solicitação de reaplicação deverá ser consultada pelo endereço <enem.inep.gov.br/participante>, em data a ser divulgada pelo Inep.

2.4.1 Não será aceita solicitação de reaplicação realizada fora do endereço <enem.inep.gov.br/participante> e/ou fora do período, conforme item 2.1 deste Edital.

2.5 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de reaplicação e/ou dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação.

3. DA REAPLICAÇÃO

3.1 A reaplicação para participantes com a solicitação de reaplicação aprovada nos termos dos dispositivos deste Edital ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2023.

3.1.1 O participante inscrito no Enem Digital 2022 que tiver a solicitação aprovada participará da reaplicação em formato impresso.

3.2 O local de prova do participante será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço <enem.inep.gov.br/participante>, em data a ser divulgada pelo Inep.

3.2.1 É de responsabilidade do participante acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição e acompanhar a divulgação do seu local de prova pelo endereço <enem.inep.gov.br/participante>.

3.2.2 É recomendado que o participante leve o Cartão de Confirmação da Inscrição no dia de reaplicação do Exame.

3.3 O participante presente na aplicação do Enem ocorrida no dia 20 de novembro de 2022 que tiver a solicitação de reaplicação aprovada nos termos dos dispositivos deste Edital e comparecer na reaplicação no dia 11 de janeiro de 2023 terá divulgado o resultado do 2º dia referente à reaplicação do Enem.

3.4 Não haverá reaplicação da reaplicação do Enem.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A solicitação de reaplicação implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos neste Edital.

4.2 O Inep não enviará nenhum tipo de correspondência à residência do participante para informar dados referentes à solicitação de reaplicação. O participante deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço <enem.inep.gov.br/participante> e consultar os dados, sendo o único responsável por esse procedimento.

4.3 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Inep, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

4.4 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

4.5 Ficam mantidas as demais disposições dos Editais nº 33 e nº 34, de 28 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.